



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2016 – ALUGUEL DE IMÓVEL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 0001/2016.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CRISTIANO DUTRA VALE, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, residente na Rua Oito de Maio, Bairro Alto, município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **JOSE BENEDITO TEIXEIRA TAVARES**, brasileiro, portador do RG nº243.124-1 SSP/PA e do CPF nº482.969.372-04, residente na Rua Maria Oliveira, Bairro Centro, município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO** e considerando o Contrato nº0001/2016 – PMV – fundamentado na Dispensa de Licitação nº003/2016, nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II, que tem como objeto a “Locação de um imóvel localizado na Rua Nova – Centro, município de Viseu, Estado do Pará, destinado à acomodação do prédio onde funciona a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)” celebrado entre as partes em 01 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo previsto na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01 de julho de 2016 e findando em 30 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Os alugueis serão pagos pela LOCATÁRIA mediante documentação elaborada com observância a legislação em vigor, depositado em Conta Corrente que será previamente informada pelo LOCADOR, ou mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes para o presente termo será: Exercício: 2016 – 10010 – 10.301.0012.2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA/PAB–UNIÃO – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Viseu – Pará, 20 de junho de 2016.



MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE BENEDITO TEIXEIRA TAVARES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

1 - Nome: _____

CPF: ____-____-____-____

Assinatura: _____

2 - Nome: _____

CPF: ____-____-____-____

Assinatura: _____